



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 06/12/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 277, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Concede pensão por morte da forma
que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, §2º e 7º, inciso II, §8º, da Constituição Federal, art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, art.10, inciso I e art. 27 da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas, vigente na data do protocolo do requerente,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão em favor do Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE GOMES BARROS**, cônjuge da ex-servidora, por morte de **TERESA LINO FONSECA BARROS**, matrícula nº 7560, ex-integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, no cargo efetivo de Professora-PI, classe inicial de vencimento básico, nível I, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura e carga horária 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. A pensão, de que trata o *caput* deste artigo, corresponde ao **vencimento básico integral**, nos termos do Processo nº 24.062/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2006, data do óbito.

PALMAS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

ADJAIR DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Finanças

MARLY COUTINHO AGUIAR
Coordenadora do PREVIPALMAS